

Veto nº 15, de 2022

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.058, de 2021, que "Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica".

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Mantida

Último local: 14/04/2026 - Coordenação de Arquivo

Destino: -

Último estado: 28/04/2022 - VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Matérias Relacionadas:

Veto nº 00015 de 2022

TRAMITAÇÃO

14/04/2026 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A matéria vai ao arquivo.

Recebido em: 2026-04-14 às 16:40 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

04/05/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 132, de 04/05/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 42/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 28 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de lei nº 2.058/21.

28/04/2022 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 28/04/2022)

Discussão encerrada.

Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, são mantidos, na Câmara dos Deputados, os dispositivos 15.22.001 a 15.22.004, que deixam de ser submetidos ao Senado Federal.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

(Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica)

*Publicado no DCN Páginas 36 - DCN nº 17**Retificado no DCN Páginas 1808-1828 - DCN nº 6*

TRAMITAÇÃO

28/04/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Ao Plenário

28/04/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 28/04/2022, às 10 horas.

11/04/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: SOBRESTANDO A PAUTA DO CONGRESSO NACIONAL

Ação: A matéria passa a sobrestar, a partir de 9/4/2022, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

04/04/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Juntada, em via digital, conforme Despacho nº 24/2022-ATRSGM, Correspondência eletrônica da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO/SP defendendo a rejeição do veto apostado ao Projeto de Lei nº 2.058, de 2021.

10/03/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 17 de março de 2022.

Publicado no DCN Páginas 114-123 - DCN nº 8

10/03/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação de Veto - VET 15/2022 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 10/03/2022
- Sobrestando a pauta a partir de: 09/04/2022

10/03/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 88, de 2022, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.
O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 8 de abril de 2022.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

10/03/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 10/03/2022 (pag. 2) a Mensagem nº 88 de 2022 comunicando o Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.058 de 2021. (4 dispositivos vetados)

Publicado no DOU Páginas 2

DOCUMENTOS

VET 15/2022

Data: 10/03/2022**Autor:** Presidência da República**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 88, de 2022, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.
O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 8 de abril de 2022.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Descrição/Ementa: Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.058, de 2021, que "Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica".

Calendário

Data: 10/03/2022**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação de Veto - VET 15/2022 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 10/03/2022
- Sobrestando a pauta a partir de: 09/04/2022

Avulso inicial da matéria

Data: 10/03/2022**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 17 de março de 2022.

Descrição/Ementa: Avulso do Veto nº 15 de 2022

Correspondência Eletrônica

Data: 04/04/2022**Autor:** Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO/SP**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Juntada, em via digital, conforme Despacho nº 24/2022-ATRSGM, Correspondência eletrônica da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO/SP defendendo a rejeição do veto aposto ao Projeto de Lei nº 2.058, de 2021.

Descrição/Ementa: Correspondência eletrônica da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO/SP defendendo a rejeição do veto aposto ao Projeto de Lei nº 2.058, de 2021.

Estudo

Data: 08/04/2022**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Estudo do Veto nº 15 de 2022

Cédula de votação de vetos

DOCUMENTOS

Data: 28/04/2022

Autor: Congresso Nacional

Local: Plenário do Congresso Nacional

Ação Legislativa: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 28/04/2022)
Discussão encerrada.
Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, são mantidos, na Câmara dos Deputados, os dispositivos 15.22.001 a 15.22.004, que deixam de ser submetidos ao Senado Federal.
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica)

Descrição/Ementa: Resultado da apuração da Cédula Eletrônica de Vetos

MPCN 42/2022

Data: 04/05/2022

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 132, de 04/05/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 42/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 28 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de lei nº 2.058/21.

Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 15, de 2022, apostado ao Projeto de Lei nº 2058, de 2021.

OFCN 132/2022

Data: 04/05/2022

Autor: Primeiro-Secretário do Congresso Nacional

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 132, de 04/05/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 42/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 28 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de lei nº 2.058/21.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem comunicando à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 15, de 2022, apostado ao Projeto de Lei nº 2058, de 2021.